<u>LEI Nº 760/2017. - REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO</u>

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES

GABINETE DO PREFEITO

LEI № 760/2017. – REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Especial e dá Outras Providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJES/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

- **Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$,00 (hum mil reais), na dotação constante do Anexo I, desta Lei.
- **Art. 2º** Os recursos para cobertura do presente crédito será anulação parcial constante na Dotação constante do Anexo II, desta Lei.
- **Art. 3º -** Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ANEXO I

CRÉDITO

UG PROGRAMA	PROJETO ATIVIDADE	DESPESA	VALOR
	Índice de Gestão Desc. Bolsa Família.	3390-92	,00
TOTAL			,00

ANEXO II

<u>DÉBITO</u>

UG PROGRAMA	PROJETO ATIVIDADE	DESPESA	VALOR
	Índice de Gestão Desc. Bolsa Família.	3390-30	,00
TOTAL			,00

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 03 de Abril de 2017.

JOSÉ MARQUES FERNANDES

Prefeito Municipal